****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 222 Ano 63.**

**Quarta-Feira 28 de Novembro de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 56/2018 – SMDE**

Aprova a Ordem Interna nº 001/2018 - SMDE que

dispõe sobre os procedimentos para ingresso e desligamento

de servidor público na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico – SMDE.

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico – SMDE no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Ordem Interna nº 001/2018 –

SMDE que dispõe sobre os procedimentos para ingresso e

desligamento de servidor público na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico – SMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2018/0001859-8**

Master Serviços de Locação de Veículos Eireli - EPP. – Atestado

de Capacidade Técnica. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção

constantes no presente processo administrativo, especialmente

a manifestação da unidade gestora do Contrato nº 009/20116/SDTE, atual SMDE, e do parecer da Assessoria Jurídica, que

ora acolho, com fundamento no inciso V, do art. 4º, do Decreto

Municipal nº 54.873/2014, AUTORIZO a emissão do Atestado

de Capacidade Técnica em nome da empresa Master Serviços

de Locação de Veículos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº

14.276.029/0001-05, referente ao contrato supracitado, tratado

no Processo Administrativo nº 6064.2017/0000700-4, cujo objeto

consiste na prestação de serviços de transporte com veículos

do tipo “D1”-VAN, “D1”-Furgão E “D1”-Furgão Refrigerado,

incluindo motorista, combustível e quilometragem livre, mediante

o recolhimento de preço público, constante no Decreto

Municipal nº 58.049/2017, item 10.1.2.

**6064.2018/0001913-3**

Lang Serviços Eireli ME – Substituição garantia contratual.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à

vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação do Departamento de Administração

e Finanças e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta,

que ora acolho, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea

“a” da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 9º da Portaria SF

nº 122/09, AUTORIZO a substituição da garantia contratual,

prestado pela empresa Lang Serviços Eireli ME, inscrita no CNPJ

nº 08.223.709/0001-68, nos autos nº 6064.2017/0000309-2,

por meio de Seguro Garantia, apólice emitida pela seguradora

Porto Seguro Cia de Seguros Gerias, inscrita no CNPJ/MF nº

61.198.164/0001-60, no valor de R$ 10.188,21 (dez mil cento

e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), com vigência de

27/09/2018 a 27/09/2019.

**SERVIDORES. Pág, 37**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO N.º 6064.2018/0002007-0**

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Assunto: Relatório das Atividades. Despacho decisório.

I – Tendo em vista o relatório de viagem juntado ao presente

sob documento SEI n.º 012729863, comprovantes sob

documentos SEI nº 012728722, nº 012728924 e Certificado sob

documento SEI nº 012729003, CONSIDERO JUSTIFICADO com

fundamento no Decreto nº 48.743/2007 o afastamento da servidora

Alessandra Serapomba Almeida Brayn – RF: 819.181.6,

Diretora de Departamento Técnico, desta SMDE, que participou

do Seminário Inovações nas Transferências da União no dia

13/11/2018, bem como de reunião no Ministério do Trabalho

para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, no dia

14/11/2018, na cidade de Brasília (DF), sem prejuízo de vencimentos

e demais vantagens do cargo que ocupa.

**PROCESSO N.º 6064.2018/0001858-0**

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Assunto: Relatório das Atividades. Despacho decisório.

I – Tendo em vista o relatório de viagem juntado ao presente

sob documento SEI n.º 012743099, o comprovante sob documento SEI nº 012742398 CONSIDERO JUSTIFICADO

com fundamento no Decreto nº 48.743/2007 o afastamento da

servidora Marcela Silveira Tullii, R.F. 847.666-7, Diretora de Departamento Técnico- DAS 14, lotada na CT/DQP, sem prejuízo de

vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza

que participou da "VISITA TÉCNICA PARA EL INTERCAMBIO

DE BUENAS PRÁCTICAS SAO PAULO-CIUDAD DE MÉXICO", no

período de 22 a 26 de Outubro de 2018 em Cidade do México/

México, sem ônus para a municipalidade.

**EDITAIS. Pág, 52**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**TERMO DE CONTRATO: Nº 17**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 8110.2018/0000746-9

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura

CONTRATADO (a): Olga Julia Fernandez Quispe

OBJETO: Oficina Modular de Qualificação Profissional na

temática Corte e Costura.

VALOR GLOBAL: R$16.380,00

DOTAÇÃO: 00, dotação contratação pessoa física nº

33.90.36.00 e dotação imposto no 33.90.47.00

NOTA DE EMPENHO: Nº 263

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO NO Nº 06/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8110.2018/0000718-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULARDA

UNIVERSIDADE ESTADUAL JULIO MESQUITA FILHO – VUNESP

Objeto : O presente contrato tem por objetivo a prestação,

pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados

objetivando a realização de processo seletivo(Vestibulinho)

para 1º semestre de 2019 e 2º semestre de 2019, destinado ao

ingresso de alunos nos cursos oferecidos pela Escola Municipal

de Educação Profissional de Saúde Pública Professor Makiguti –

ETSPPM “Prof. Makiguti”, mantida pela Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura

PRAZO: O prazo da prestação de serviços objeto do presente

contrato terá início a partir da data da sua assinatura

e encerrar-se-á após 06 (seis) meses do término do processo

seletivo.

DATA DE ASINATURA: 27 de novembro de 2018.

**LICITAÇÕES. Pág, 66 e 67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**6064.2017/0000006-9**

Termo de Aditamento 003/2018/SMDE ao Contrato nº

009/2014/SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Econômico - SMDE.

Contratada: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Impressão

Departamental.

Objeto deste aditamento: Prorrogação, alteração de cláusula

e reajuste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – 1.1. O objeto do presente aditamento

consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais

12 meses, contados a partir de 03 de novembro de 2018. 1.2.

Na alteração da Cláusula Sétima, alterada pela Subcláusula

1.2 do 2º Termo de Aditamento, que passará a ter a seguinte

redação: Cláusula Quinta – Do Reajuste de Preços. 7.1 o reajuste

do contrato será aplicado com base no Índice de Preços

ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de

Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389,

DE 18 de dezembro de 2017. 7.1.1. A data-base e a periodicidade

para o reajuste de preços continuam aquelas previstas no

Decreto Municipal 48.971/2007. 7.2. A aplicação de reajuste deverá considerar a data e os valores pactuados na proposta

inicial, restando vedado qualquer novo reajuste pelo prazo

inferior a 12 meses. 1.3. Na concessão de reajuste com base

no ÍPC-FIPE, que recairá sobre a taxa de administração equivalente

a de 2,51%, passando a ser o valor mensal estimado

de R$ 28.934,79, perfazendo o valor global estimado de R$

341.217,48.

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.

39.00.00

Data de assinatura 1º/11/2018

Signatários: Aline Cardoso, pela SMDE e Mauri Abud Wohnrath,

pela contratada.,

**EXTRATO**

**6064.2016/0000043-1**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº

017/2016/SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico – SMDE.

Contratada: CHAVEIRO MULTIPLIC LTDA - ME

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Chaveiro e

Serviços Correlatos.

Objeto deste aditamento: Prorrogação de prazo e reajuste

contratual.

Cláusula primeira do objeto e do reajuste – 1.1. O objeto

do presente aditamento consiste: 1.2 Na prorrogação da vigência

contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir

de 11 de novembro de 2018. 1.3. Na concessão do reajuste

referentes aos exercícios de 2017/2018, nos termos da Portaria

SF nº 389/2017 da seguinte forma: 1.3.1 Referente ao período

de novembro de 2017/2018, com base no índice de preço ao

consumidor – IPC-FIFE, correspondente a 2.09%, o valor do

contrato mensal estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos

reais) satisfaz o valor de R$ 2.552,25 (dois mil, quinhentos

e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) totalizando o

valor global estimado de R$ 30.627,00 (trinta mil, seiscentos e

vinte e sete reais). 1.3.1.1 O CONTRATADO declina do crédito

referente ao período de agosto a dezembro de 2017. 1.3.2 Referente

ao período de novembro 2018/2019, com base no índice

de preço ao consumidor – IPC-FIFE, correspondente a 3.08%

o valor do contrato mensal estimado de 2.552,25 (dois mil,

quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

passará para R$ 2.630,86 (dois mil, seiscentos e trinta e reais

e oitenta e seis centavos), totalizando o valor global estimado

de R$ 31.570,31 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e

trinta e um centavos). 1.4 Em decorrência dos subitens 1.3.1 e

1.3.2, os valores ficam alterados conforme quadro abaixo:







CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

Cláusula Segunda do Preço e da Dotação – 2.1 O valor

mensal estimado corresponde ao montante de R$ 2.630,86

(dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)

perfazendo o valor global estimado de R$ 31.570,31(trinta e

um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos). 2.2.

As despesas deste instrumento, face ao Decreto Municipal de nº

58.070/2018, onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 30

.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.122.3024.2.

100.3.3.90.39.00.00, 30.10.08.605.3016.4.301.3.3.90.39.00.0

0 do presente exercício financeiro, e em respeito ao princípio

da anualidade, deverá o restante das despesas ser consignada

em dotação própria do exercício vindouro, observando no que

couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nº

101/00 e 131/2009-LRF. Clausula Terceira da Ratificação - 3.1.

As PARTES de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam

as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2016/SDTE,

atual SMDE e seus respectivos Termos Aditivos.

Data da assinatura: 09/11/2018

Signatários: Aline Cardoso, pela SMDE e Washington

Franklin de Assis, pela Contratada.

Comunicamos que o prazo final das inscrições referente

ao edital nº 004/2018/SMDE, que versa sobre o chamamento

público de expositores para a Feira de Artesanato e Manualidades

do Festival de Natal, foi prorrogado para sexta-feira, dia 30/11/2018.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 11/FundaçãoPaulistana/2018

PROCESSO : 8110.2018/0000627-6

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/FundaçãoPaulistana/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de especializada em administração

de estágio para a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE

EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA,conforme especificações

e quantidades, conforme especificações constantes do Anexo I

deste Edital.

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação Tecnologia

e Cultura.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

- CIEE

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.236, 37 (dois mil, duzentos e

trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 80.10.12.363.3019.2881.3.3

.90.39.00

NOTA DE EMPENHO: 276/2018

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O contrato terá seu prazo condicionado à data de

assinatura e terá sua vigência até 22 de maio de 2019, podendo

ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, nas mesmas

condições, desde que haja concordância das partes, observado

o prazo limite constante do art. 57, inciso II da Lei Federal

8.666/93.

DATA DE ASSINATURA? 23 de novembro de 2018

**8110.2018/0000562-8**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Aquisição de insumos para o Programa de Qualificação

Profissional de média duração em Economia Criativa:

Moda e Costura.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e demais elementos constantes dos presentes autos, em

especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta

Fundação (SEI 012356509), com fundamento no artigo 24,

inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com o disposto

na Lei Municipal n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto

Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 54.102/2013,

bem como no Decreto nº 9412/2018 e no Parecer exarado pela

Procuradoria Geral do Município, ementado sobre o nº 11.876,

AUTORIZO a contratação direta da empresa JR.MORENO-ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.662.482/0001-10, para fornecimento

de materiais de consumo para aulas práticas do curso

de Costura para o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes,

propostos em 2 (dois) lotes, sendo o lote um: 10 (dez)

entretelas em tecido colante para malha, cor natural, largura

150cm; 08 (oito) cambraias 100% algodão cor branca; 06 (seis)

tecidos cetim toque de seda, 100% poliéster, liso, largura aproximada de 140cm na cor rosa ou vermelho; 06 (seis) tecidos

cetim toque de seda, 100% poliéster, liso, largura aproximada

de 140cm na cor preto; 09 (nove) tecido failete para forro largura

aproximada 140 cm 100% acetato peso aprox. 86g/m2 cor

bege nude; 09 (nove) tecido failete para forro largura aproximada

140 cm 100% acetato peso aprox. 86g/m2 cor preto no valor

de R$ 1.520,50 (hum mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta

centavos) e o lote 2 sendo: 25 (vinte e cinco) tecido meia malha

100% algodão fio 30/1 penteado tubolar largura útil aproximada

80 cm cor azul marinho; 25 (vinte e cinco) tecido meia malha

100% algodão fio 30/1 penteado tubolar largura útil aproximada

80 cm cor branco; 200 (duzentos) tecido plano 100%

algodão cru construção tela largura de 150 cm a 160 cm peso

aproximado 150g/m2; 100 (cem) tecido plano 100% algodão

preto construção tela largura de 150 cm a 160 cm peso aproximado

150g/m2; 50 (cinquenta) tecido sarja leve algodão elastano

largura aproximada de 130 cm cor branco sujo ou bege; 15

(quinze) tecido visco lycra (composição viscose e elastano) liso

largura aproximada 140 cm cor cinza e 30 (trinta) tecido visco

lycra (composição viscose e elastano) liso largura aproximada

140 cm cor roxo, no valor de R$ 10.195,00 (dez mil, cento e noventa

e cinco reais), perfazendo o total de R$ 11.715,50 (onze

mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva

nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.

2.881.3.3.90.30.00.00 do presente exercício.

III – Ficam indicados como fiscal a Sra. Katiuscia Couto

Pereira Martin e como suplente o Sr. Erick Johny Rodrigues do

Nascimento.

**CÂMARA MUNICIPAL. Pág, 105 e 106**

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Pauta da 18ª Reunião Ordinária do ano de 2018

Data: 28/11/2018

Horário: 11:30 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

PROJETOS:

EXTRATO ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO ANO

DE DOIS MIL E DEZOITO – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA

DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e

dezoito, às dez horas e vinte minutos, no Salão Nobre, 8º andar

dessa Edilidade, realizou-se a 22ª Audiência Pública da Comissão

de Finanças e Orçamento para o ano de dois mil e dezoito,

5ª audiência pública temática (SAÚDE / SUBPREFEITURAS /

PESSOA COM DEFICIÊNCIA) sobre o PL 536/2018, que “ESTIMA

A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO DE 2019”, sob a presidência do Vereador Jair Tatto

(PT) e com a presença dos vereadores membros Atílio Francisco

(PRB), Isac Felix (PR), Ota (PSB), Rute Costa (PSD) e Soninha

Francine (PPS). Abertos os trabalhos, o Presidente chamou à

Mesa todos os convidados: o representante da Secretaria Municipal

da Fazenda, Ahmed Sameer El Khatib; a **Secretária Municipal**

**de Desenvolvimento Econômico, Aline Cardoso**; o Secretário

Municipal das Subprefeituras, Marcos Penido e seu Secretário

Adjunto, Alexandre Modonezi; o Chefe de Gabinete da Secretaria

Municipal de Saúde, Manuelito Pereira; a Secretária Adjunta

da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Marinalva

Cruz, além do Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das

Subprefeituras, Badyr Llamas Papini. Também fizeram parte da

Mesa os vereadores Eduardo Suplicy (PT), Paulo Frange (PTB),

André Santos (PRB) e os membros da Comissão de Saúde, Juliana

Cardoso (PT), Natalini (PV) e Amauri Silva (PSC). Foi dada a

palavra aos componentes da Mesa com a explanação (através

de data show) da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Em seguida, também fizeram suas apresentações a **Secretaria**

**Municipal de Desenvolvimento Econômico**, Secretaria Municipal

da Pessoa com Deficiência e, por fim, a Secretaria Municipal de

Saúde. Após o uso da palavra pelos representantes da Mesa,

iniciaram-se as manifestações do público presente inscrito. Às

onze horas e trinta minutos, foi suspensa a audiência pública

para abertura da 18ª Reunião Ordinária da Comissão. Não

foram abertos os trabalhos já que não houve quórum para esta

reunião, sendo retomada a audiência pública logo em seguida.

Foram intercalados questionamentos do público e dos vereadores

presentes com as explicações dos representantes das Secretarias

até a participação de todos os inscritos. Ato contínuo, foi

então passada a palavra aos componentes da Mesa para suas

considerações finais. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente

encerrou os trabalhos às 15:15 hs. Esta audiência contou

com a presença das intérpretes de LIBRAS, Renata Toledo e

Alexsandra G. Silva. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva,

Mário Sérgio Horta e Felipe Fairbanks, lavramos a presente ata

que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes

e por nós subscrita.